



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº196/2013

Publica Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Lei Municipal nº4092/2013,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em R\$ 543,26 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), o nível 1, classe "A", da carreira do Magistério Público Municipal, a contar de 01 de abril de 2013.

Art.2º - A Tabela de Pagamentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas fica constituída dos padrões a seguir relacionados com as respectivas equivalências em valor:

PADRÃO	VALOR	PADRÃO	VALOR
CC1	R\$880,23	FG-1	R\$357,12
CC2	R\$1.406,12	FG-2	R\$563,99

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, 19 de abril de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ HENRIQUE CHAGAS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração